LEI Nº 2.544 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dá nova denominação de logradouro público."

Autor: Giovani Ratinho Jr

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Rua **PROFESSORA ESTER CERQUEIRA MORAIS** à atual RUA PEDRO TELES, no bairro de Vila Rosali, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS DE MELLO
VEREADOR PRESIDENTE